Resolução nº : 5709/99
Protocolo nº : 431450/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.2617/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.7164/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA